



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1671
Folha: 101

155.484

Original

20/10/2011

08978994911

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

0009*101758

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, COM ADJUDICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (05/07/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram como **outorgantes e reciprocamente como outorgados**, a saber: **1. Como viúva meeira: ANTONIETA MARIA ALVES**, brasileira, viúva, aposentada, CI.RG 140.210 SSP/GO, CPF/MF 039.344.751-08, residente e domiciliada nesta capital; **2. Como herdeiros: DEVANIR ORNELO ALVES**, brasileiro, contador, CI.RG 1.506.656 SSP/GO, CPF/MF 331.082.421-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **VANUSA RODRIGUES GOMES ALVES**, brasileira, contadora, CI.RG 2.178.566 SSP/GO, CPF/MF 549.187.821-91, residentes e domiciliados nesta capital; **DIVINA MARIA ALVES TAVARES**, brasileira, do lar, CI.RG 385.935 SSP/GO, CPF/MF 796.023.711-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **JURANDIR BENTO TAVARES**, brasileiro, aposentado, CI.RG 177.406 DGPC/GO, CPF/MF 066.304.211-91, residentes e domiciliados nesta capital; **FÁTIMA MARIA**, brasileira, divorciada, do lar, CI.RG 591.349 SSP/GO, CPF/MF 435.252.701-78, residente e domiciliada nesta capital; **HELENA MARIA ALVES**, brasileira, divorciada, professora, CI.RG 275.266 SSP/GO, CPF/MF 130.550.201-97, residente e domiciliada nesta capital; **JOSÉ ORNELO ALVES**, brasileiro, motorista, CI.RG 772.375 SSP/GO, CPF/MF 194.237.131-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **SUELI DE CARVALHO ALVES**, brasileira, do lar, CTPS/MT 14.229, CPF/MF 786.252.116-15, residentes e domiciliados nesta capital; **ABADIA MARIA ALVES GONCALVES**, brasileira, técnica em enfermagem, CI.RG 1.306.086 SSP/GO, CPF/MF 265.134.041-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELEMIR DONIZETE GONCALVES**, brasileiro, funcionário público federal, CI.RG 1.325.468 SSP/GO, CPF/MF 273.803.781-04, residentes e domiciliados nesta capital; **JOSÉ MARIA ALVES**, brasileiro, funcionário público municipal, CI.RG 1.063.952 SSP/GO, CPF/MF 027.036.186-38, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **TEREZINHA INÊS DE ARAÚJO ALVES**, brasileira, funcionária pública municipal,

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

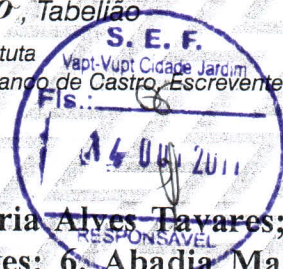
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 103
Protocolo: 155.484
Via: Original
Cartório: 20-20

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



qualificados, a saber: 1. Devanir Ornelo Alves; 2. Divina Maria Alves Tavares; 3. Fátima Maria; 4. Helena Maria Alves; 5. José Ornelo Alves; 6. Abadia Maria Alves Gonçalves; 7. José Maria Alves, 8. Divino José dos Reis, que era brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Idetildes Aparecida Borba dos Reis, lavrador, natural de Itauçu, Goiás, filho de Ornelas José Alves e Antonieta Maria Alves, FALECEU aos 30 de maio de 1976 (30/05/1976), conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil de Itauçu, Goiás, sob matrícula 0285140155 1976 4 00005 0120000044 03; herdando por representação, a viúva **8.1. Idetildes Aparecida Borba dos Reis**; e **8.2. Telmo dos Reis Alves**. **TERCEIRO – DO INVENTARIANTE** – É eleito como inventariante do espólio o cessionário **Itamar Alves de Melo**, já qualificado, que assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar seu encargo legal na representação do espólio, tanto na ocasião desta escritura, quanto em momento posterior, se e quando for necessário. **QUARTO – DO ESPÓLIO** – O monte mor, no valor total de **R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, constitui-se do seguinte bem: o lote de terras para construção urbana de número 02 (dois), da quadra 38 (trinta e oito), situado na Avenida Rodrigues de Moraes Neto, Parque Amazônia, nesta capital, com área de 552,40m², medindo: 14,00m de frente pela Avenida José Rodrigues de Moraes Neto; e 14,00m de fundo pela Alameda Imbê; 21,24m + 21,24m do lado direito, dividindo com os lotes 03, 22 e 18; e 20,00m + 18,20m pela lado esquerdo, dividindo com o lote 01; devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta capital, objeto da matrícula nº **64.406**. **QUINTO – DA CESSÃO DE DIREITOS DE MEACÃO E HERANÇA** – A viúva meeira e os únicos e legítimos herdeiros do espólio vendem, cedem e transferem, em partes iguais, a **Itamar Alves de Melo e Rodolfo Reis e Melo**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, todos os direitos meação e herança que lhes assistem sobre o imóvel em inventário, que declaram haver recebido em moeda corrente do país, do que dão a mais plena, geral e irrevogável quitação, todos os direitos de herança que lhes assistem sobre o imóvel em inventário, autorizando-se, conseqüentemente, a adjudicação do bem objeto desta escritura ao mesmo. O I.S.T.I. devido em virtude da presente cessão será, sob inteira responsabilidade do cessionário, recolhido à estação arrecadadora competente, e seu correspondente comprovante será anexado ao traslado desta, quando for levada a registro. **SEXTO – DA ADJUDICAÇÃO** – O único bem do espólio, descrito e registrado no item Quarto desta escritura, é adjudicado aos cessionários **Itamar Alves de Melo e Rodolfo Reis e Melo**, já qualificados, pelo seu respectivo valor.

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Goiânia, 13/10/2011
Em Teor da Verdade
Samara Alves dos Santos
Escrevente
0009 *101756

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Goiânia, 13/10/2011
Em Teor da Verdade
Samara Alves dos Santos
Escrevente
0009 *101756



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 104
Protocolo: 155.484
Via: Original
Cartório: 20-20

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabelã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



SÉTIMO – DAS CERTIDÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS –

Foram-me apresentados os seguintes documentos, cujos originais ou cópias autenticadas ficam arquivados nestas notas: **1.** Documentos de identificação das partes e procurações; **2.** Cópia autenticada da certidão de óbito do inventariado; **3.** Certidão de registro atualizada do imóvel descrito no item “Quarto”; **4.** Em relação aos inventariados, as seguintes certidões: **a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **b)** Certidão Negativa de Débito Inscrito na Dívida Ativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; **c)** Certidão Negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Goiânia; **5.** O comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão causa mortis, o qual fica arquivado nestas notas para fins regulamentares. **OITAVO – DAS DECLARAÇÕES DO**

INVENTARIANTE – Declara o inventariante que: **a)** o inventariado não deixaram testamento; **b)** que não existe passivo no espólio; **c)** que sobre o bem constante deste inventário e partilha não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, eis que encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real; **d)** que são verdadeiras as declarações acerca dos sucessores e do patrimônio do inventariado.

NONO – DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO – Pelo advogado das partes, Dr. **Andrey Henrique Freitas Warzocha**, acima qualificado foi-me dito que assessorou e aconselhou suas constituintes, tendo conferido a correção da adjudicação e seus valores, de acordo com a lei. **DÉCIMO – DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – Foi-me declarado pelas partes desta escritura, que concordam plenamente com as disposições deste instrumento, a fim de que surta seus jurídicos e esperados efeitos, ficando o oficial do

Cartório de Registro Imobiliário competente e os órgãos e repartições públicos onde se fizer necessário desde já autorizados a praticar todos os atos, registros e averbações necessários à transferência do bem integrante do espólio aos adjudicatários **Itamar Alves de Melo e Rodolfo Reis e Melo**, conforme consta do item “Sexto” deste instrumento, ficando ressalvados quaisquer erros e omissões, e os direitos de terceiros porventura prejudicados. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé

Goiânia, 13/10/2011

Em Teste da Verdade

Samara Alves dos Santos

Escrevente

0009-101750

Em testº _____ da verdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 105
Protocolo: 155.484
Via: Original
Cartório: 20-20

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Goiânia, 05 de julho de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Antonieta Maria Alves
ANTONIETA MARIA ALVES

Devanir Ornelo Alves
DEVANIR ORNELO ALVES

Vanusa Rodrigues Gomes Alves
VANUSA RODRIGUES GOMES ALVES

Divina Maria Alves Tavares
DIVINA MARIA ALVES TAVARES

Jurandir Bento Tavares
JURANDIR BENTO TAVARES

Fátima Maria
FÁTIMA MARIA

Helena Maria Alves
HELENA MARIA ALVES

José Ornelo Alves
JOSÉ ORNELO ALVES

Sueli de Carvalho Alves
SUELI DE CARVALHO ALVES

Abadia Maria Alves Gonçalves
ABADIA MARIA ALVES GONÇALVES

Elemir Donizete Gonçalves
ELEMIR DONIZETE GONÇALVES

José Maria Alves
JOSÉ MARIA ALVES

Terezinha Inês de Araujo Alves
TEREZINHA INÊS DE ARAUJO ALVES

Idetildes Aparecida Borba dos Reis
IDETILDES APARECIDA BORBA DOS REIS

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.

GOIÂNIA, 13/10/2011

Em Teste da Verdade

Samara Alves dos Santos

Escrevente

0009 *101756





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

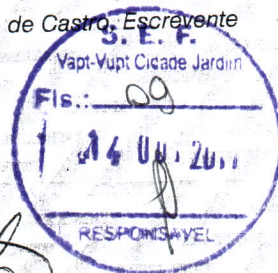
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 106
Protocolo: 155.484
Via: Original
Cartório: 20-20

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



TELMO DOS REIS ALVES

ITAMAR ALVES DE MELO

RODOLFO REIS E MELO

**ANDREY HENRIQUE FREITAS
WARZUCHA**
Advogado assistente

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 2.566,50
R\$ 153,79
05/07/2011



TABELIONATO DE NOTAS
na. nº 667 - Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIAO
Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renato Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudimilto R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 / (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
Goiânia, 13/10/2011
Em 13/10/2011, da Vardade
Samara Alves dos Santos
Escrevente
0009 1101758

Averbação: Certifico e dou fé que, a título de complemento, adita-se este instrumento que permanece íntegro no seu valor jurídico, para esclarecer que o cessionário RODOLFO REIS E MELO é casado sob o regime da comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO. Dou fé. Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião, que a fiz digitar, dou fé e assino. *Flamínio Franco de Castro*

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIAO
Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES



Nancy Carneiro Vaz / Renato Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudimilto R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz